



**PORTARIA Nº: 035/2020** 

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da servidora Sra. MARIA AUXILIADORA SANTOS CANDINHO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº00359, CPF nº 663.941.806-10, lotada na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme NB 1923285596, recebido no DRH em 16/01/2020.

Art. 2°- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2020.

Itajubá, aos 16 de janeiro de 2020, 200º ano da Fundação e 171º da elevação à Município.

## ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA Secretário Municipal de Administração

## ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

## ADILSON MARTINS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos